

11.2.1. Também será descredenciado, além de outras punições administrativas e legais cabíveis, o estabelecimento que não der fiel cumprimento às obrigações dispostas no Capítulo X.

11.2.2. Os órgãos competentes serão comunicados para fins de apuração de responsabilidade cível, penal e/ou administrativa.

11.3. No processo de descredenciamento será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo deferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta da parte interessada, contados da intimação do ato.

11.4. As empresas credenciadas que descumprirem as obrigações previstas no Capítulo X são passíveis a aplicação das sanções administrativas previstas no Decreto nº 26.851/2006, e posteriormente alterações advindas dos Decretos nº 26.993/2006, nº 27.069/2006 e nº 35.831/2014.

#### CAPÍTULO XII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. As empresas credenciadas deverão apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato .pdf, .xls, .xlsx ou similar, informando exclusivamente as chaves e valor das NFe e NFCe autorizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, emitidas para o Programa Material Escolar no ano de 2020.

12.2. O Relatório de Prestação de Contas deverá ser encaminhado para o e-mail credenciamento.papelarias@sde.df.gov.br.

12.3. O prazo para entrega do Relatório de Prestação de Contas é de 04/05/2020 a 29/5/2020.

12.4. A ausência do Relatório de Prestação de Contas com a descrição da comercialização do material escolar com uso do Cartão Material Escolar consiste em infração passível de exclusão do estabelecimento do Programa pelo prazo de até 1 (um) ano, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

#### CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.

13.2. Fica assegurado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/DF) o direito de:

13.2.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por meio eletrônico, os candidatos que já tenham entregue a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

13.2.2. Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

13.2.3. Anular o Chamamento Público de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por vício de legalidade, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto no artigo 59 e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

13.3. É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4. O Edital de Chamamento Público será publicado por extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação local, bem como poderá ser acessado, na íntegra, na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico ([www.sde.df.gov.br](http://www.sde.df.gov.br)), ou solicitado no endereço eletrônico [credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br](mailto:credenciamento.papelarias@desenvolvimento.df.gov.br).

13.5. Qualquer modificação no Edital de Chamamento Público exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, quanto ao texto objeto de alteração, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o cumprimento de suas fases.

13.6. Em caso de dúvida sobre o Edital, é conveniente o comparecimento do interessado na SDE/DF-Simplifica PJ, ou contato por meio do fone (61) 2141- 5546, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

13.7. Havendo irregularidades neste instrumento, na comercialização do material escolar, na prestação dos serviços ou em qualquer fase deste Edital de Chamamento Público, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, na Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, pelo telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

13.8. O acompanhamento das etapas e resultados do processo é de inteira responsabilidade dos interessados.

13.9. Este Edital tem validade de um ano, a contar da data da publicação, admitida sua prorrogação.

13.9.1. A prorrogação será eficaz para aqueles que tiverem interesse após o prazo de um ano e, desde que, seja reaberto o prazo para novas inscrições.

13.9.2. Para os anos letivos subsequentes, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico publicará Portaria definindo os prazos de renovação do credenciamento, com participação obrigatória e simplificada dos já credenciados e possibilidade de novos credenciamentos.

13.10. O valor anual do auxílio financeiro por estudante beneficiário será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para Educação Infantil, Ensino Especial e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para o Ensino Médio.

13.11. É vedada qualquer possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários porventura inadimplidos pelas empresas contratadas, nos termos do art. 71, § 10º, da lei nº 8.666, de 1993.

13.12. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/DF) executa o Chamamento Público do Programa Cartão Material Escolar de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, não havendo repasse de recursos financeiros entre esses partícipes no escopo desse Programa, cuja operacionalização é feita pelo BRB, mediante contratação específica com a Secretaria de Estado de Educação.

13.13 O credenciado poderá solicitar, a qualquer tempo, o descredenciamento do Edital de Chamamento Público 003/2019, mediante notificação à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os contratos firmados.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA SURESP/SDE Nº 003 /2019		Inscrição nº:
Nome Empresarial:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	
CNPJ:		
CF/DF:		
Início das atividades:	Classificação da Empresa: <input type="checkbox"/> MEI <input type="checkbox"/> ME <input type="checkbox"/> EPP <input type="checkbox"/> Demais	
Nome do Responsável:		
Telefones:		
E-mail:		
OBS.: TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		

Eu, \_\_\_\_\_, pelo presente, certifico que as informações e documentação por mim apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implicará na eliminação da empresa que represento no processo de credenciamento do Edital de Chamada Pública nº 003/2019.

Declaro que li o Edital e estou ciente e concordo com as condições e obrigações estabelecidas na Chamada Pública, especialmente quanto a:

- Obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal discriminada para cada venda realizada; e
- Autorização para que a SDE/DF possa acessar as Notas Fiscais emitidas no período junto à SEEC/DF, para fins de monitoramento e auditoria.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável

#### ANEXO II - LISTA DE MATERIAL ESCOLAR E QUANTIDADES

MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Giz de cera (12 cores)	caixa	2
2	Giz de Cera (jumbo)	caixa	1
3	Lápis de cor	caixa	1
4	Lápis de cor (jumbo)	caixa	1
5	Folha A4 cores (100 folhas)	pacote	1
6	Palito de picolé	pacote	1
7	Bloco Criativo	pacote	1
8	Caneta hidrográfica de ponta grosso	conjunto	1
9	Pincel Nº 10	unidade	1
10	Cola colorida (com e sem glitter)	caixa	1
11	Pote de massa de modelar (500g)	pote	2
12	Rolo de espuma (5cm)	unidade	1
13	Cola Branca (500g)	unidade	2
14	Tinta guache (250g) cores variadas	unidade	4
15	Tesoura pequena sem ponta	unidade	1
16	Pasta de plástico	unidade	1
14	Papel A3	resma	1
15	Lápis preto	unidade	2
16	Apontador	unidade	2
17	Borracha branca	unidade	2
18	Caneta hidrocor (12 cores)	conjunto	1
19	Papel camurça	folha	3
20	Papel de seda	folha	2
21	Papel crepom	folha	2
22	Cartolina comum	folha	3
23	Cartolina dupla face	folha	3
24	Envelope A4	unidade	2
25	Fita adesiva dupla face	unidade	1
26	Fita adesiva crepe	unidade	1
27	Fita adesiva durex colorido	unidade	2
28	Pasta catálogo	unidade	1
29	Tela de pintura	unidade	2
30	Tinta acrílica	unidade	1
31	Cartolina laminada	unidade	2
32	Papel kraft	folha	3
33	Papel pardo	folha	3
34	Papel cartão	folha	2
35	Cola em bastão	unidade	1
36	Brinquedos de parque: baldinho e pá de areia	unidade	1
37	TNT	metro	2
38	Jogos pedagógicos	unidade	1
39	Brinquedo de encaixe	unidade	1
40	EVA	unidade	2
41	Barbante	unidade	1
42	Mochila	unidade	1

MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Agenda	unidade	1
2	Apontador com depósito	unidade	2
3	Borracha branca comum	unidade	2
4	Caderno brochura 96 folhas pequeno	unidade	2
5	Caderno brochura 96 folhas grande	unidade	2
6	Caderno brochura desenho	unidade	2
7	Calculadora de bolso	unidade	1

8	Caneta hidrocor 24 cores	conjunto	1
9	Cartolina Camurça	unidade	1
10	Cartolina comum	unidade	1
11	Cartolina dupla face	unidade	1
12	Cartolina laminada	unidade	1
13	Cola Branca	unidade	1
14	Cola colorida	unidade	1
15	Cola com glitter	unidade	1
16	Cola para EVA	unidade	1
17	Cola para isopor	unidade	1
18	Envelope	unidade	4
19	Estojo escolar	unidade	1
20	Etiqueta adesiva	unidade	1
21	EVA	unidade	1
22	Fita adesiva crepe	unidade	1
23	Fita adesiva durex	unidade	1
24	Giz de cera 12 cores	conjunto	1
25	Isopor	unidade	1
26	Lápis de cor 24 cores	conjunto	1
27	Lápis preto Nº 2	unidade	1
28	Massa de modelar	unidade	1
29	Material dourado	unidade	1
30	Mochila	unidade	1
31	Papel A4 colorido	unidade	1
32	Palito de picolé	unidade	50
33	Papel criativo	unidade	1
34	Papel crepom	unidade	1
35	Papel dobradura	unidade	1
36	Pasta Catálogo	unidade	1
37	Pasta com elástico	unidade	1
38	Pincel	unidade	1
39	Régua transparente 15cm, 20cm ou 30cm	unidade	1
40	Tela de pintura	unidade	1
41	Tesoura escolar sem ponta	unidade	1
42	Tinta acrílica	unidade	1
43	Tinta guache	unidade	1
44	Tinta para tecido	unidade	1
45	TNT	metro	2
46	Transferidor	unidade	1

MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Agenda	unidade	1
2	Apontador com depósito	unidade	1
3	Borracha branca comum	unidade	2
4	Caderno de desenho	unidade	2
5	Caderno espiral universitário - 12 matérias	unidade	1
6	Calculadora de bolso	unidade	1
7	Caneta esferográfica azul	unidade	2
8	Caneta esferográfica preta	unidade	2
9	Caneta esferográfica vermelha	unidade	2
10	Caneta hidrocor - 12 cores	conjunto	1
11	Caneta marca texto	unidade	2
12	Cola branca	unidade	1
13	Cola bastão	unidade	1
14	Compasso	unidade	1
15	Corretivo líquido	unidade	1
16	Estojo escolar	unidade	1
17	Esquadro	unidade	1
18	Giz de cera - 12 cores	conjunto	1
19	Grafite 0.5	caixa	1
20	Lápis de cor - 24 cores	conjunto	1
21	Lápis preto Nº 2	unidade	1
22	Lapiseira 0.5	unidade	1
23	Pasta catálogo	unidade	1
24	Pasta com elástico	unidade	1
25	Pincel	unidade	1
26	Régua transparente 15cm, 20cm ou 30cm	conjunto	1
27	Tesoura escolar sem ponta	unidade	1
28	Transferidor	unidade	1

MATERIAL ESCOLAR - ENSINO MÉDIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apontador	unidade	1
2	Borracha	unidade	2
3	Caderno universitário	unidade	2
4	Caixa lápis de cor - 12 cores	conjunto	1
5	Calculadora de bolso	unidade	1
6	Caneta esferográfica (azul, preta ou vermelha)	unidade	3
7	Caneta marca texto	unidade	2
8	Cola branca	unidade	1
9	Compasso	unidade	1
10	Corretivo líquido	unidade	2
11	Dicionário escolar de espanhol	unidade	1
12	Dicionário escolar de inglês	unidade	1
13	Dicionário escolar de português	unidade	1
14	Esquadro	unidade	1
15	Estojo escolar	unidade	1
16	Lápis preto	unidade	4

17	Mochila	unidade	1
18	Pasta com aba elástica	unidade	1
19	Pasta polionda	unidade	1
20	Pen Drive (16GB)	unidade	1
21	Régua transparente 30cm	unidade	1
22	Resma de papel A4	unidade	1
23	Transferidor	unidade	1

MATERIAL ESCOLAR - ENSINO ESPECIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abaco de Argolas	unidade	1
2	Agenda	unidade	1
3	Alfabeto Móvel (em madeira e em EVA)	unidade	1
4	Apitos	unidade	1
5	Apontador	unidade	1
6	Apontador com depósito	unidade	1
7	Barbante	unidade	1
8	Bingo de Palavras, Letras e Imagens	unidade	1
9	Bloco criativo	unidade	1
10	Bolinhas de Sabão	unidade	1
11	Borracha	unidade	1
12	Borracha branca	unidade	1
13	Brinquedos de encaixe	unidade	1
14	Brinquedos de parque/ baldinho e pá de areia	unidade	1
15	Brinquedos pedagógicos	unidade	1
16	Caderno brochura - desenho	unidade	1
17	Caderno brochura 96 folhas grande	unidade	1
18	Caderno brochura 96 folhas pequeno	unidade	1
19	Caderno de Desenho, Caderno Pautado, Caderno Quadriculado (1x1)	unidade	1
20	Caderno espiral universitário 12 matérias	unidade	1
21	Caderno universitário 10 matérias	unidade	1
22	Caixa de Cola Colorida (6 cores)	unidade	1
23	Caixa de Gizão e Cera bastão	unidade	1
24	Caixa de Lápis de Cor (12 cores)	unidade	1
25	Caixa ou Pote de Massa de Modelar	unidade	1
26	Calculadora	unidade	1
27	Calculadora de bolso	unidade	1
28	Caneta esferográfica azul	unidade	1
29	Caneta esferográfica preta	unidade	1
30	Caneta esferográfica vermelha	unidade	1
31	Caneta hidrocor (12 cores)	unidade	1
32	Caneta hidrocor 24 cores	unidade	1
33	Caneta hidrográfica de ponta grosso	unidade	1
34	Caneta marca texto	unidade	1
35	Cartolina camurça	unidade	1
36	Cartolina comum	unidade	1
37	Cartolina dupla face	unidade	1
38	Cartolina laminada	unidade	1
39	Chamequinho Colorido	unidade	1
40	Cola	unidade	1
41	Cola branca (250g)	unidade	1
42	Cola Branca 90g	unidade	1
43	Cola colorida	unidade	1
44	Cola com gliter	unidade	1
45	Cola em bastão	unidade	1
46	Cola para EVA	unidade	1
47	Cola para isopor	unidade	1
48	Cola plástica em alto relevo (Tipo Squizz)	unidade	1
49	Compasso	unidade	1
50	Corretivo líquido	unidade	1
51	Dados médios	unidade	1
52	Dama	unidade	1
53	Dicionário escolar de espanhol	unidade	1
54	Dicionário escolar de inglês	unidade	1
55	Dicionário escolar de português	unidade	1
56	Dois Metros de Elástico	unidade	1
57	Dominó	unidade	1
58	Dominó de Bichinho	unidade	1
59	Dominó de Cores, Figuras Geométricas, Quantidade, Textura, Numerais em Alto relevo.	unidade	1
60	Envelope A4	unidade	1
61	Envelopes Brancos A4	unidade	1
62	Esquadro	unidade	1
63	Estojo escolar	unidade	1
64	Estojo para lápis	unidade	1
65	Etiqueta adesiva	unidade	1
66	EVA em texturas diversas	unidade	1
67	Fita adesiva crepe	unidade	1
68	Fita adesiva dupla face	unidade	1
69	Fita adesiva durex	unidade	1
70	Fita adesiva durex colorido	unidade	1
71	Folha A4 cores (100 folhas)	unidade	1
72	Folha de Cartolina Dupla Face	unidade	1
73	Folha de Papel Crepom	unidade	1
74	Folha de Papel Micro Ondulado Estampada	unidade	1
75	Folhas de EVA - Cores Variadas	unidade	1
76	Folhas de Plástico para Plásticação	unidade	1
77	Giz de cera	unidade	1
78	Giz de cera 12 cores	unidade	1

79	Gizão de cera (12 cores)
80	Gizão de cera (jumbo)
81	Grafite 0.5
82	Isopor
83	Jogo da Memória
84	Jogo diversos (memória, lince, blocos...)
85	Jogo dos Numerais
86	Jogo Pedagógico de Encaixe ou Blocos Lógicos
87	Jogos de encaixe
88	Jogos educativos
89	Jogos Infantis para diversos níveis
90	Lápis de Cera
91	Lápis de cor
92	Lápis de cor (jumbo)
93	Lápis de cor 24 cores
94	Lápis preto
95	Lápis preto nº 2
96	Lapiseira 0.5
97	Lastex
98	Lenços Umedecidos
99	Lince
100	Litro de Alcool 70%
101	Livro de Leitura Infantil (faixa etária 0 a 4 anos)
102	Livro de Textura
103	Livros ilustrados
104	Livros infantis
105	Marca Texto
106	Massa de modelar
107	Massinha para Modelar Coloridas (uma atóxica reutilizável que vem em um pote)
108	Material de papelaria pra confecção de materiais ( cartolinas, papel cartão, papel de seda...)
109	Material de Pescaria
110	Material dourado
111	Mini dicionários
112	Mochila
113	Pacote de Algodão
114	Pacote de Balão nº7 ou 9
115	Pacote de Bloco Criativo
116	Palito de picolé
117	Papel A3
118	Papel A4
119	Papel A4 colorido
120	Papel braille gramatura 90 ou 120
121	Papel camurça
122	Papel cartão
123	Papel Celofane
124	Papel crepom
125	Papel criativo
126	Papel de seda
127	Papel dobradura
128	Papel kraft
129	Papel pardo
130	Papel Pardo
131	Pasta catálogo
132	Pasta com aba elástica
133	Pasta com elástico
134	Pasta de plástico
135	Pasta polionda
136	Pega Varetas
137	Pen Drive (16GB)
138	Pilhas para Brinquedos
139	Pincel
140	Pincel Chato para Pintura nº 8
141	Pincel nº 10
142	Pintura de Rosto
143	Pote de massa de modelar (500g)
144	Pote de Tinta Guache 250g
145	Potinhos de Glitter
146	Punção
147	Quebra cabeças de Cubos
148	Quebra Cabeças com Mínimo de 2 Peças e Máximo de 20 Peças (em madeira)
149	Quebra cabeças de 2 partes
150	Reálías (frutas, animais, objetos de cozinha, panelinha)
151	Reglete
152	Régua de madeira
153	Régua transparente 15cm, 20cm ou 30cm
154	Régua transparente 30cm
155	Resma de papel A4
156	Rolo de Barbante Colorido
157	Rolo de espuma (5cm)
158	Rolo de Fita Crepe Grande
159	Rolo de Fita Dupla Face Grande
160	Rolo Durex Colorido Grande
161	Sorobã
162	Tangran (de preferência, de madeira)
163	Tela de pintura
164	Tesoura escolar sem ponta
165	Tesoura sem Ponta
166	Tinta acrílica
167	Tinta guache (250g) cores variadas
168	Tinta para tecido
169	TNT
170	Toalhinha de Mão
171	Transferidor
172	Uniforme

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 29/2019

PROCESSO: 0391-002256/2015

INTERESSADO: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5568/2015

Fica a senhor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 22ª reunião ordinária, ocorrida no dia 31 de outubro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5568/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, uma vez que tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) e suspensão da licença de atividade de criação amadorista de passeriformes. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2019

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 31/2019

PROCESSO: 0391-001216/2015

INTERESSADO: CÍCERO ROMÃO PEREIRA DA SILVA

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5797/2015

Fica o senhor CÍCERO ROMÃO PEREIRA DA SILVA, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 22ª reunião ordinária, ocorrida no dia 31 de outubro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5797/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, uma vez que tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e a apreensão de dois espécimes de passeriformes, sem anilhas, conforme Termo de Apreensão n.º 0295/2015. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2019

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 32/2019

PROCESSO: 0391-002312/2015

INTERESSADO: MILTON BASÍLIO GARCIA

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 6050/2015

Fica o senhor MILTON BASÍLIO GARCIA, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 22ª reunião ordinária, ocorrida no dia 31 de outubro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6050/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, uma vez que tempestivo e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para alterar a Decisão n.º 782.000.743/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para reconhecer a ocorrência de circunstância atenuante e reduzir a multa aplicada para R\$ 1.000,00 (um mil reais), mantendo-se as demais sanções. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2019

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2019

PROCESSO: 0391-00017694/2017-88

INTERESSADO: CENTRAL COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ COSTA - OAB/DF 30.860

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 01476/2017

Fica a CENTRAL COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA e seu representante legal, o Senhor ANDRÉ LUIZ COSTA - OAB/DF 30.860, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 3ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 17 de outubro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 01476/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, uma vez que tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa relativa ao Auto de Infração n.º 01476/2017. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2019.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados